|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU nº 1409469/2021 |
| INTERESSADO | Plenário CAU/RS |
| ASSUNTO | Calendário Geral 2022 – CAU/RS (V12) |
| DELIBERAÇÃO PLENÁRIA *AD REFERENDUM* Nº 002/2022 |

Altera, *Ad Referendum* do Plenário, o Calendário Geral do CAU/RS e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 56, 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando o artigo 56 do Regimento Interno do CAU/RS que estabelece que em situações que exijam cumprimento de prazos antes da realização de reuniões plenárias, o presidente poderá praticar atos ad referendum do Plenário, cabendo sua apreciação na primeira reunião plenária subsequente;

Considerando ainda que o Regimento Interno, artigo 151, inciso XXXI define dentre as competências do presidente do CAU/RS, resolver casos de urgência ad referendum do Plenário e do Conselho Diretor;

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS Nº 1422/2022 que homologou a versão 11 do Calendário Geral do CAU/RS para 2022;

Considerando as necessidades de ajustes propostas pela Comissão de Ética e Disciplina, pelo Conselho Diretor e pela Secretaria Geral.

**RESOLVE, *AD REFERENDUM*;**

* 1. Aprova a 12ª versão do Calendário Geral do CAU/RS para 2022, conforme anexo desta deliberação, com os seguintes ajustes:
		+ - 1. Transfere a Oficina de Processos Éticos, prevista para ocorrer em 17/03, para o dia 28 de abril de 2022;
				2. Transfere o evento previsto para ocorrer em Bento Gonçalves, nos dias 30 e 31 de maio, para 12 e 13 de setembro de 2022;
				3. Inverte o formato das reuniões do Conselho Diretor previstas para os dias 11/03 (Virtual), 25/03 (Presencial) e 08/04(Virtual), de modo que ocorram da seguinte forma: 11/03 (Presencial), 25/03 (Virtual) e 08/04(Presencial);
	2. Encaminhar esta deliberaçãoao Plenário do CAU/RS para homologação;
	3. Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre, 04 de março de 2022.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS